

## Declaração de invocação de direito

Eu \_\_\_\_\_ (nome),  
 portador(a) de \_\_\_\_\_ (tipo de doc.), n.º \_\_\_\_\_, declaro  
 que sou cônjuge / parente no 1.º grau da linha recta / herdeiro (risque o que não interessa) de  
 \_\_\_\_\_ (nome do residente de Macau falecido),  
 portador(a) do BIRM n.º \_\_\_\_\_, e que por motivo de morte do  
 residente de Macau em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, o venho representar para a invocação  
 de direito, juntando o modelo de requerimento. Informo que a minha residência é  
 em \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, e tenho o telefone com o n.º \_\_\_\_\_.

**Declaro que as informações apresentadas são autênticas e tomei conhecimento de que o Fundo de Segurança Social pode enviá-las, para efeitos de confirmação, para os serviços ou órgãos competentes.**

**Tomei conhecimento de que a prestação de falsas declarações, informações inexactas ou inverídicas é susceptível de procedimento criminal, sem prejuízo da reposição de verbas em causa.**

O Indivíduo que invoque o direito,

\_\_\_\_\_  
 Assinatura (conforme o BIRM)

(Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### Documentos necessários

1. Fotocópia do documento de identificação do indivíduo que invoque o direito.
2. Fotocópia do documento comprovativo de óbito do residente de Macau falecido.
3. Se for cônjuge ou parente no 1.º grau da linha recta do residente de Macau falecido, é necessário entregar a fotocópia do documento comprovativo da relação de parentesco.
4. Se for herdeiro do residente de Macau falecido, é necessário entregar a fotocópia da escritura pública de habilitação notarial de herdeiros ou de certidão judicial.

(As fotocópias podem ser entregues no balcão de atendimento, mediante a apresentação do original para efeitos de confirmação; caso seja por via postal, deve-se entregar o original).

**Atenção: Além dos documentos acima referidos, o indivíduo que invoque o direito deve entregar ainda outros documentos comprovativos solicitados pelo Fundo de Segurança Social.**